



DECRETO Nº 313/2011

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº
3.753, de 26 de outubro 2011;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 631.050,00 (seiscentos e trinta e um mil, e cinquenta reais), de acordo com as seguintes ordens classificatórias:

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.2369100081.069	- Construção do Centro de Eventos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
7446/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	111.000,00
0802.1854300051.078	- Portal do Lago Tucuruvi	
	- FONTE DE RECURSOS 31910 PORTAL LAGO TUCURUVI	
7565/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	146.250,00
0802.1751200053.026	- Implantação de Rede de Esgotos Sanitários	
	- FONTE DE RECURSOS 01000 LIVRES	
7566/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	32.000,00
1100	- SEC.MUN. AGRIC. MEIO AMBIENTE E TURISMO	
1102	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100103.014	- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 03079 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
7031/4.4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	198.800,00
1200	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
1202	- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS	
1202.0824400122.187	- Subvenções da Rede de Assistência Social	
	- FONTE DE RECURSOS 31859 PROGRAMA INTEGRAL FAMÍLIA	
6662/3.3.50.43.00	- Subvenções Sociais	143.000,00
	TOTAL.....	631.050,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior 1º, serão utilizados os seguinte recursos:

a) para o valor de R\$ 289.250,00 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais), o excesso de arrecadação das Fontes 31859 e 31910.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 313/2011

FI 02

b) para o valor de R\$ 309.800,00 (trezentos e nove mil e oitocentos reais), fica autorizado a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente.

c) para o valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), fica autorizado a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, da Câmara Municipal de Umuarama.

0800	- SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545100052.026	- Execução de Obras, Reformas, Ampliações, Cons. Adp.de Próprios Municipais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1162/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	43.800,00
0802.2781200191.097	- Conservação e Ampliação de Quadras e Canchas	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
1365/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	67.200,00
1100	- SECRETARIA M. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
1102	- FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1102.1854100102.031	- Fundo Municipal do Meio Ambiente	
	- FONTE DE RECURSOS 03079	
6753/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	12.500,00
7029/3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	100.000,00
7030/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.300,00
0100	- PODER LEGISLATIVO	
0101	- CÂMARA MUNICIPAL	
0101.0103100011.86	- Ampliações e Melhorias no Prédio da Câmara	
	- FONTE DE RECURSOS 01001	
001/4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	32.000,00
	- TOTAL.....	631.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de outubro de 2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 28 / Outubro / 2011
DE Nº 9316
UMUARAMA, 28 / 10 / 2011
89
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO